TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Borges de Medeiros, 1565 - Bairro Praia de Belas - CEP 90110-906 - Porto Alegre - RS - www.tjrs.jus.br
11º andar - sala 1121

ANEXO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

MEMORIAL DESCRITIVO

CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES E ENCARGOS GERAIS

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O serviço.

O presente caderno tem por objetivo estabelecer as normas e encargos que presidirão a contratação de empresa para o fornecimento e instalação de APARELHO DE INSPEÇÃO DE BAGAGENS E PACOTES (SCANNER DE CONTEÚDO), fixando as obrigações da Polícia Judicial, e da empresa contratada, adiante designada CONTRATADA.

1.2. Definições.

Para maior clareza, as expressões abaixo mencionadas terão os seguintes significados, ressalvando os casos em que os próprios textos exigem outra interpretação: Serviço de Polícia Judicial: Serviço que representa o órgão técnico do Tribunal de Justiça do Estado, denominado CONTRATANTE. - CONTRATADA - indica a empresa que deverá fornecer, instalar e realizar a manutenção dos objetos em questão para o Poder Judiciário.

1.3. Normas, omissões e divergências.

1.3.1. Normas

Além do que preceituam as normas vigentes da ABNT, Leis/Decretos Municipais e Estaduais, e do que está explicitamente indicado nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho - NR, o serviço também deverá obedecer às especificações do presente Caderno.

1.3.2. Omissões

Em caso de dúvida ou omissões, será atribuição da CONTRATANTE, fixar o que julgar indicado, tudo sempre em rigorosa obediência ao que preceituam as normas e regulamentos afins, ditadas pela ABNT, pela Legislação vigente e Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho - NR.

1.3.3. Divergências:

Em caso de divergências entre o presente Caderno e o Edital, prevalecerá sempre este último. Divergências que restem, cabe à CONTRATANTE esclarecêlas.

2. EXECUÇÃO

2.1. Generalidades

A instalação do equipamento deverá ser efetuada por profissionais devidamente habilitados com todos os materiais em perfeito e completo funcionamento.

2.2. Responsabilidades da CONTRATADA

2.2.1. Respeitar as especificações e determinações da CONTRATANTE, não sendo admitidas quaisquer alterações ou modificações do que estiver determinado pelas especificações;

2.2.2. O que também estiver mencionado como de sua competência e responsabilidade adiante neste Caderno, Edital e Contrato.

2.3. Responsabilidades da CONTRATANTE.

2.3.1. Exercer todos os atos necessários à verificação do cumprimento do Contrato, das especificações;

2.3.2. Decidir os casos omissos nas especificações;

2.3.3. O que também estiver mencionado como de sua competência e responsabilidade, adiante neste Caderno, Edital e Contrato.

3. APARELHO DE INSPEÇÃO DE BAGAGENS E PACOTES

3.1. Generalidades Deverá a empresa CONTRATADA, prestar o fornecimento, instalação de aparelho de inspeção de bagagens e pacotes e treinamento, conforme especificado neste memorial descritivo para o Poder Judiciário do Rio Grande do Sul. Os equipamentos de raios-x devem, obrigatoriamente, atender a todos os requisitos das legislações do CNEN e serem da linha de produção ativa do fabricante. Os equipamentos devem ser entregues completos e prontos para entrar em operação imediata, contendo todos os acessórios e com acesso total a todas as funções operacionais. As exigências supracitadas aplicam-se a todos os equipamentos e materiais que compõem a solução.

3.2. Especificações Técnicas

3.2.1. O equipamento deve funcionar e ser operado na língua portuguesa do Brasil. Os textos das funções operacionais, telas de trabalho, telas de configuração assim como os relatórios gerados pelo equipamento devem ser apresentados na língua portuguesa do Brasil.

3.2.2. A estrutura deve ser suficientemente robusta e resistente a impactos mecânicos e a pequenas movimentações, ocorridas pelo uso normal do equipamento;

3.2.3. As chapas constituintes da carenagem do scanner e de seus acessórios devem ser revestidas de materiais sintéticos ou similares, de forma que sujeitas às condições ambientais normais, não ocorram corrosões, desgaste de repintura e evitem a deterioração da superfície ao longo da vida útil;

3.2.4. Os scanners e seus acessórios não deverão possuir arestas, proeminências, pontos cortantes, furos, reentrâncias ou acessos sem a necessária proteção, que permitam a colocação acidental ou retenção de qualquer parte do corpo humano de qualquer idade ou de peça do vestuário do usuário;

3.2.5. Possuir pintura eletrostática nas partes externas do scanner;

3.2.6. Possuir todos os componentes padronizados e intercambiáveis;

3.2.7. Altura de túnel (vão livre): mínima de 400 mm;

3.2.8. Largura de túnel (vão livre): mínima de 600 mm;

3.2.9. Transportar, no mínimo, 100 kg (cem quilogramas) de carga, distribuída uniformemente na esteira transportadora do túnel do scanner, sem interferir no desempenho da velocidade da mesma;

3.2.10. Possuir console de operação do equipamento , com tampa de segurança antifurto e com chave , que impeça a operação do equipamento por pessoas não autorizadas.

3.2.11. Possuir dispositivo ajustável para apoio no piso, imune à corrosão;

3.2.12. Possuir coberturas que protejam as suas partes laterais e superiores, a fim de evitar que pessoas, inadvertidamente, venham a introduzir as mãos dentro do túnel de inspeção, estendendo-se a partir da abertura do túnel;

3.2.13. Possuir a funcionalidade de acionamento da esteira transportadora, do túnel de escaneamento, nos 02 (dois) sentidos de movimentação, por acionamento de teclas distintas;

3.2.14. Possuir tensão, mínima, de operação de 160 kV (cento e sessenta quilos volts);

3.2.15. Atender às regulamentações estabelecidas pela norma CNEN-NN 3.01 e Posição Regulatória 3.01/001.

3.2.16. Índice de radiação deve ser inferior a 01 µSv/h (um micro Sievert por hora).

3.2.17. Possuir recurso de arquivamento de imagens em dispositivo interno com capacidade mínima de armazenamento de 50.000 (cinquenta mil) imagens escaneadas;

3.2.18. A CONTRATADA deve fornecer, sem ônus adicional para a CONTRATANTE, todos os softwares, licenças, firmwares, hardwares, dispositivos,configurações, parametrizações, atualizações e demais recursos tecnológicosnecessários ao pleno funcionamento, operação e suporte dos equipamentos fornecidos durante toda vigência contratual.

3.2.18.1 Os equipamentos deverão ser entregues plenamente operacionais, contemplando todos os componentes necessários à sua utilização, cabendo a contratada garantir a compatibilidade, disponibilidade e atualização dos softwares e firmwares indispensáveis ao adequado funcionamento da solução.

3.2.18.2 Para os fins desta contratação, não será exigida integração dos equipamentos com sistemas corporativos, sistemas de circuito fechado de televisão (CFTV), sistemas de controle de acesso ou quqlquer outras plataformas tecnológicas de terceiros eventualmente utilizadas pelo CONTRATANTE.

3.2.19. Possuir no mínimo as seguintes funções de processamento de imagens:

3.2.19.1 Apresentação de imagens em preto e branco com diferenciação de material por tonalidade de cinza, conforme sua densidade;

3.2.19.2 Sistema com função de análise e avaliação de imagens, que não deve alterar os dados da imagem.

3.2.19.3 Alerta de substâncias similar a explosivos;

3.2.19.4 Recursos que permitam a identificação e distinção visual de substâncias e elementos orgânicos, inorgânicos, metálicos e materiais de transição;

3.2.20. Prover penetração mínima de 30 mm em aço, conforme teste

padrão (“teste 4”) da norma ASTM F792-08.

4. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

4.1. Toda documentação deve estar em português do Brasil.

4.2. A documentação técnica deve ser composta de diagramas de instalação e manuais para a operação e manutenção dos equipamentos a serem fornecidos.

4.3. O Manual de Operação deverá conter as instruções necessárias para o perfeito desempenho e máximo aproveitamento do sistema, apresentando, no mínimo:

4.3.1. Descrição funcional do sistema;

4.3.2. Descrição detalhada dos procedimentos operacionais;

4.3.3. Descrição dos procedimentos de segurança;

4.3.4. Descrição das formas de visualização e sinalização operacionais;

4.3.5. Descrição dos alarmes, controles, comandos e funções disponíveis.

4.4. Deve ser fornecida mídia de instalação, com sistema operacional e softwares aplicativos, com as respectivas licenças de uso, bem como de todos os recursos e procedimentos para inicialização e configuração do equipamento, caso seja aplicável.

5. TREINAMENTO

5.1. A Contratada deverá realizar treinamento para até 15 (quinze) servidores, por máquina, indicados pela Serviço de Polícia Judicial do Poder Judiciário.

5.2. O treinamento deverá ter duração mínima de 3 (três) horas, devendo ser fornecido, pela contratada, certificado aos agentes.

5.3. No treinamento deverão ser repassadas todas as funcionalidades do equipamento, abrangendo as instruções de uso para todos os níveis de usuário, como por exemplo: operador, supervisor e administrador do sistema.

5.4. Deverá ser abordada, ainda, a sua correta utilização, interpretação das imagens produzidas (identificando possíveis ameaças, tais como armas, explosivos ou outro artefato considerado perigoso), bem como todos os procedimentos e comandos referentes à segurança, configuração, transferência de imagens e realização de auditorias no sistema.

5.5. A Contratada deverá oferecer material didático em português, que servirá de auxílio nas instruções oferecidas, bem como emitir certificado, após conclusão do treinamento, para os servidores indicados que participarem efetivamente do treinamento.

5.6. O treinamento deverá ser realizado, preferencialmente, no próprio equipamento fornecido, e nas dependências dos prédios do Poder Judiciário, sendo agendados previamente junto ao gestor do contrato.

6. ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS:

6.1. Complemento de Mesa de Roletes para Scanner de Raios-X

6.1.1. Generalidades

Deverá a empresa CONTRATADA, prestar o fornecimento e instalação do item acessório do aparelho de inspeção de bagagens e pacotes, conforme especificado neste memorial descritivo para o Poder Judiciário do Rio Grande do Sul.

6.1.2. Especificações

6.1.2.1. Deverão ser fornecidas DUAS Extensões de esteira, tipo mesa de roletes, com as seguintes características para cada equipamento objeto principal desta contratação:

6.1.2.2. Estrutura independente, não fixada no equipamento de Raios-X.

6.1.2.3. Estrutura resistente a cargas de no mínimo 100 kg, construída com material inoxidável ou pintura eletrostática.

6.1.2.4. Comprimento de 1000 mm, para instalação na entrada ou saída do túnel.

6.1.2.5. Largura igual à largura externa da entrada ou saída do túnel.

6.1.2.6. Altura regulável nas extremidades, compatível com seu comprimento e com a altura da esteira transportadora de bagagem.

6.1.2.7. Roletes instalados em toda a sua extensão, construídos com material inoxidável e de fácil remoção.

6.1.2.8. Esta extensão de esteira, tipo mesa de roletes, deverá contar com as mesmas condições de garantia e manutenções preventivas e corretivas as destinadas ao equipamento principal.

6.2. bandejas de suporte a inspeção de bagagens e pacotes

6.2.1. Generalidades

Deverá a empresa CONTRATADA, prestar o fornecimento do item acessório do aparelho de inspeção de bagagens e pacotes, conforme especificado neste memorial descritivo para o Poder Judiciário do Rio Grande do Sul.

6.2.2. Especificações

A CONTRATADA deverá fornecer juntamente ao equipamento principal 04 (quatro) bandejas para objetos a serem inspecionados para cada equipamento instalado. As dimensões da bandeja devem ser de 55x40x18 cm.

Documento assinado eletronicamente por **Lauro Oneximo Ruiz Soares**, **Agente de Polícia Judicial**, em 28/10/2026, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **10209341** e o código CRC **6BE8E1DA**.